



# Diário Oficial Do Município De Extremoz

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ANO II – Nº 522 – EXTREMOZ/RN, QUINTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2012

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO

**IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE**

Circula as terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

## PODER EXECUTIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 106/2012 - GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Inciso II, Do Art. 10º da Lei Orgânica e Lei Municipal nº 557/2009.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar , **MICHELINE GOMES DE LIRA MACHADO** do Cargo Comissionado de Presidente do SAAE–S1, Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Extremoz.Revogando a portaria nº0010/2011 GP de 01 de fevereiro de 2011

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.  
Gabinete do Prefeito de Extremoz, 28 de junho de 2012.

**KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO**

PREFEITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO EXECUTIVO Nº 154 /2012 – GP

Decreta ponto facultativo dia 29/06/2012

O Prefeito Constitucional de Extremoz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, da Lei Orgânica do Municipal de Extremoz,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de Extremoz, no dia (29/06/2012), justificando-se que é dia de São Pedro.

**§ 1º** - Ressalvando os serviços classificados essenciais, devendo os dirigentes dos Órgãos Municipais, observarem a continuidade do seu funcionamento.

**Art. 2º-** Que seja enviado cópia do presente decreto aos poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público, assim como dado conhecimento a toda população com a sua publicação no diário oficial do município

**Art. 3º** - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.  
Prefeitura Municipal de Extremoz, 27 de junho de 2012

**KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO**  
PREFEITO

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ- EXPEDIENTE

Circula as terças, quartas, quintas e sexta, ou em edições especiais

### COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DE EXTREMOZ

GILMARA DA SILVA COSTA  
DIRETORA GERAL

FRANCISCO CANINDÉ COSME DOS SANTOS  
CHEFE DE ASSESSORIA TÉCNICA DE INFORMÁTICA